



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 211, de 19 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a solicitação de reintegração de vaga, extensão do prazo para conclusão do curso e inscrição em disciplina de Victor Insunza.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de fevereiro de 2019 em Reunião Extraordinária e,

- **considerando** os documentos apresentados;

RESOLVE

Artigo 1º - Deferir a solicitação de reintegração de vaga, extensão do prazo para conclusão do curso e inscrição em disciplina de Victor Insunza – RA 319422, no Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do *campus* São Carlos.

§ 1º. O estudante deve ser reintegrado em 2018/2, ter o prazo para conclusão do curso estendido até 2019/1 e ser inscrito na disciplina e turma abaixo relacionada:

121371 – turma A – Trabalho de Conclusão de Curso

§ 2º. É de responsabilidade do estudante solicitar a retificação de nota e frequência ao(à) docente responsável pela disciplina.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 212, de 19 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a solicitação de reintegração de vaga e inscrição em disciplina de Rodrigo Tadashi Hattori.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de fevereiro de 2019 em Reunião Extraordinária e,

- **considerando** os documentos apresentados;

RESOLVE

Artigo 1º - Deferir a solicitação de reintegração de vaga e inscrição em disciplina de Rodrigo Tadashi Hattori – RA 413500, no Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais do *campus* São Carlos.

§ 1º. O estudante deve ser reintegrado em 2018/2 e ser inscrito na disciplina e turma relacionada abaixo:

33618 – turma A – Processamento de Termoplásticos

São Carlos, 19 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 213, de 19 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a solicitação de reintegração de vaga e inscrição em disciplinas de Karina Paiva Rocha.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de fevereiro de 2019 em Reunião Extraordinária e,

- **considerando** os documentos apresentados;

RESOLVE

Artigo 1º - Deferir a solicitação de reintegração de vaga e inscrição em disciplinas de Karina Paiva Rocha – RA 362506, no Curso de Licenciatura em Pedagogia do *campus* Sorocaba.

§ 1º. A estudante deve ser reintegrada em 2018/2 e ser inscrita nas disciplinas e turmas abaixo relacionadas:

530450 – turma LL – Trabalho de Conclusão de Curso I

530492 – turma LL - Trabalho de Conclusão de Curso II

§ 2º. É de responsabilidade da estudante solicitar a retificação de nota e frequência aos(às) docentes responsáveis pelas disciplinas.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 214, de 19 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a solicitação de reintegração de vaga e inscrição em disciplina de Rafael D’Alexandre Fuzatti Bonatti.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de fevereiro de 2019 em Reunião Extraordinária e,

- **considerando** os documentos apresentados;

RESOLVE

Artigo 1º - Deferir a solicitação de reintegração de vaga e inscrição em disciplinas de Rafael D’Alexandre Fuzatti Bonatti – RA 269395, no Curso de Licenciatura em Física do *campus* São Carlos.

§ 1º. O estudante deve ser reintegrado em 2018/2 e ser inscrito na disciplina e turma abaixo relacionada:

080128 – turma B – Introdução às Equações Diferenciais

§ 2º. É de responsabilidade do estudante solicitar a retificação de nota e frequência ao(à) docente responsável pela disciplina.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 215, de 19 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a solicitação de inscrição em disciplinas da estudante Nadine Fernanda Palma Blair.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de fevereiro de 2019 em Reunião Extraordinária e,

- **considerando** os documentos apresentados;

R E S O L V E

Artigo 1º - Deferir a solicitação de inscrição em disciplinas da estudante Nadine Fernanda Palma Blair – RA 726880, graduanda do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas do *campus* Sorocaba.

§ 1º. A estudante deve ser inscrita em 2018/2 nas disciplinas e turmas abaixo relacionadas:

494330 – turma A – Economia Brasileira 1

496111 – turma –A – Economia Monetária e Financeira

§ 2º. É de responsabilidade da estudante solicitar a retificação de nota e frequência aos(às) docentes responsáveis pelas disciplinas.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 216, de 19 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a solicitação de inscrição em disciplina do estudante Luis Pascoal da Silva Ferreira.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de fevereiro de 2019 em Reunião Extraordinária e,

- **considerando** os documentos apresentados;

RESOLVE

Artigo 1º - Deferir a solicitação de inscrição em disciplina do estudante Luis Pascoal da Silva Ferreira – RA 643270, graduando do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas do *campus* Sorocaba.

§ 1º. O estudante deve ser inscrito em 2018/2 na disciplina e turma abaixo relacionada:

494330 – turma A – Economia Brasileira 1

§ 2º. É de responsabilidade do estudante solicitar a retificação de nota e frequência ao(à) docente responsável pela disciplina.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 217, de 19 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a solicitação de inscrição em disciplina do estudante Rafael Henrique Roda.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de fevereiro de 2019 em Reunião Extraordinária e,

- **considerando** os documentos apresentados;

RESOLVE

Artigo 1º - Deferir a solicitação de inscrição em disciplina do estudante Rafael Henrique Roda – RA 427470, graduando do Curso de Licenciatura em Química do *campus* São Carlos.

§ 1º. O estudante deve ser inscrito em 2018/2 na disciplina e turma abaixo relacionada:

74276 - turma C – Análise Qualitativa e Quantitativa

São Carlos, 19 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 218, de 19 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a solicitação de inscrição em disciplina da estudante Ana Julia Martins da Silveira.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de fevereiro de 2019 em Reunião Extraordinária e,

- **considerando** os documentos apresentados;

R E S O L V E

Artigo 1º - Deferir a solicitação de inscrição em disciplina da estudante Ana Julia Martins da Silveira – RA 745446, graduanda do Curso de Bacharelado em Química do *campus* São Carlos.

§ 1º. A estudante deve ser inscrita em 2018/2 na disciplina e turma abaixo relacionada:

072320 - turma A – Química Orgânica I

São Carlos, 19 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad

Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 219, de 19 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a solicitação de reintegração de vaga, extensão do prazo para conclusão do curso e inscrição em disciplina de Sergio Antonio Petrilli Neto.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de fevereiro de 2019 em Reunião Extraordinária e,

- **considerando** os documentos apresentados;

RESOLVE

Artigo 1º - Deferir a solicitação de reintegração de vaga, extensão do prazo para conclusão do curso e inscrição em disciplina de Sergio Antonio Petrilli Neto – RA 502073, no Curso de Bacharelado em Gestão e Análise Ambiental do *campus* São Carlos.

§ O estudante deve ser reintegrado em 2019/1, ter o prazo para conclusão do curso estendido até 2019/1 e ser inscrito nas disciplinas e turmas abaixo relacionadas:

150061 – turma C – Introdução ao Planejamento e Análise Estatística de Experimentos

550205 – turma A – Projetos V – Gestão de Bacias Hidrográficas

550663 – turma A – Fauna Urbana

110116 – turma A – Introdução à Economia

550345 – turma P – Projeto Final II: Estágio

São Carlos, 19 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 220, de 19 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a solicitação de reintegração de vaga,
e inscrição em disciplinas de Bruna Lima Gobi.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de fevereiro de 2019 em Reunião Extraordinária e,

- **considerando** os documentos apresentados;

R E S O L V E

Artigo 1º - Deferir a solicitação de reintegração de vaga e inscrição em disciplinas de Bruna Lima Gobi – RA 630098, no Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção do *campus* São Carlos.

§ 1º. A estudante deve ser reintegrada em 2018/2 e ser inscrita nas disciplinas e turmas abaixo relacionadas:

82210 – turma B – Cálculo Diferencial e Integral 1

89109 – turma G – Cálculo 1

99015 – turma D – Física 1

105015 – turma D – Princípios dos Processos Químicos

121754 – turma A – Processos de Construção de Edificações

§ 2º. É de responsabilidade da estudante solicitar a retificação de nota e frequência aos(às) docentes responsáveis pelas disciplinas.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 221, de 19 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a solicitação de reintegração de vaga, e inscrição em disciplina de Eduardo Henrique Jordão Teixeira.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de fevereiro de 2019 em Reunião Extraordinária e,

- **considerando** os documentos apresentados;

R E S O L V E

Artigo 1º - Deferir a solicitação de reintegração de vaga e inscrição em disciplina de Eduardo Henrique Jordão Teixeira – RA 499692, no Curso de Licenciatura em Física do *campus* São Carlos.

§ 1º. O estudante deve ser reintegrado em 2018/2 e ser inscrito na disciplina e turma abaixo relacionada:

80128 – turma B – Introdução às Equações Diferenciais

São Carlos, 19 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação